

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO												
Tipo de Requerimento de Intervençã	Núm. do Processo D		a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo								
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001133/13		08/2013 14:59:54	NUCLEO ARINOS								
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL												
2.1 Nome: 00224136-2 / LOURIVAL AN	2.2 CPF/CNPJ:											
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:										
2.5 Município: FORMOSO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.690-000									
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:												
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL												
3.1 Nome: 00224136-2 / LOURIVAL AN	3.2 CPF/CNPJ:											
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:										
3.5 Município: FORMOSO				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.690-000							
3.8 Telefone(s): 3.9 E-mail:												
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL												
4.1 Denominação: Fazenda Sao Vicent		Área Total (ha): 2.963,6890										
4.3 Município/Distrito: FORMOSO/Zon	4.4	INCRA (CCIR): 404.047.002.380-1										
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.155 Livro: 2RG Folha: 10.155 Comarca: BURITIS												
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 378.561			Datum: SAD-69								
(5)	Y(7): 8.313.551			uso: 23L								
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL												
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco												
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)												
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).												
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).												
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.												
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)												
5.7 Bioma/ Transição entre biomas or		Área (ha)										
Cerrado					2.963,6890							
				Total	2.963,6890							
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)							
Pecuária		462,9856										
Nativa - sem exploração econômica		2.500,7034										
				Total	2.963,6890							

Página: 1 de 3

5.9 Regula	rização da Re	serva Legal – RL									
5.9.2 Rese	erva Legal no	imóvel matriz									
	Coordenad	da Plana (UTM)		Área (ha)							
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		Fisionomia						
380277	8313012	SAD-69	23L	Cerrado	Cerrado						
							Total	599,8762 Área (ha)			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)											
5.10.1 AP	P com cobertu	ra vegetal nativa						368,4333			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvi	oastoril					
					Outro:						
		6. INTERVENÇÃ	O AMBIE	NTAL RE	QUERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA Q								Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca 462,9856											
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 599,8762											
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade											
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca 0,0000											
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 599,8762											
		7. COBERTURA	VEGETA	AL NATIV	A DA ÁREA	PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas											
7.2 Fision	omia/Transiçã	o entre fisionomia						Área (ha)			
		8. COORDI	ENADA P	LANA DA	ÁREA PAS	SÍVEL DE A	PROVAÇÃO				
0.4 Time de latencensão		Da	tum	Fuso	Coordenada	Plana (UTM)					
8.1 Tipo de Intervenção			Da		ituiii	X(6)	Y(7)				
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				SAD-69	23L	381.485	8.311.439				
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro -											
	,		-	O DE UTIL	LIZAÇÃO PR	RETENDIDA					
9.1 Uso proposto				Esı	pecificação		Área (ha)				
Pecuária								462,9856			
							Total	462,9856			
	10. D	O PRODUTO OU S	UBPROD	UTO FLO	RESTAL/VE	GETAL PAS	SSÍVEL DE APROVAÇÃO				
			Especific			Qtde	Unidade				
	<b>.</b>		for o cas	•		pelo respon	sável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):											
10.2.4 Ciclo	de produção	do forno ( tempo ga	isto para e		· · · ·	sfriar + esva	. ,				
		odução por forno no					(4.40)				
10.2.3 Cap	acidade de pic	raução por ionio no	cicio de p	nouuçao (I	nacj.						

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Página: 2 de 3

### 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta para conservação da integridade da fauna.
- 5.4 Especificação: entorno de 6km do PARNA Grande Sertão Veredas.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

#### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A visita técnica na propriedade São Vicente ou Bocaina teve como acompanhante o Sr. Gelson, funcionário do proprietário o Sr. Lourival Andrade Ornelas, os técnicos do NRRA/Arinos: Almiro Renato de Marins e Maria Isabel Dantas Rodrigues V.

O objetivo da visita foi verificar o requerimento de supressão de vegetação nativa sem destoca em uma área de 462,9856 há o proprietário alegava ser área de pastagem degradada que necessitava de limpeza. O proprietário apresentou Plano Simplificado de Utilização Pretendida (P.S.U.P).

A propriedade possui área total de 2.963,6890 há sendo 599,87 há de reserva legal, 368,4333 há de área de preservação permanente, 1.532,3939 há de remanescente de vegetação nativa e 462,9856 há denominada "limpeza de área" conforme consta no mapa da propriedade. A área de denominada como "limpeza de área" no mapa é a mesma requerida para supressão de vegetação.

Em constatação em campo, na vistoria, os 462,9856 há compreendem 5 áreas sendo que apenas uma destas áreas com 26,0590 há (coordenadas 371727, 8302922) é uma pastagem degradada passível de limpeza e que não apresentará rendimento lenhoso. As demais áreas que somam 436,9266 há são compostas de vegetação nativa tipo cerrado e campo cerrado não possuem característica de pastagem degradada.

A propriedade em questão tem como atividade principal a pecuária extensiva em áreas naturais. Em constatação na vistoria, havia grande quantidade gado em área de campo e campo cerrado.

A propriedade em questão esta localizada a aproximadamente 6 km dos limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas.

Conforme verificado o proprietário utiliza mais de 1.000,00 há de vegetação nativa como área de pastagem natural para pastoreio de animais. Levando em consideração e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte impossibilita o deferimento de supressão de vegetação nativa fora de um processo de licenciamento ambiental.

Desta maneira sugere-se o INDEFERIMENTO do pedido de supressão de vegetação nativa sem destoca por motivo de o empreendimento possuir mais de 1.000,00 há de área útil o que leva ao proprietário a ter que iniciar o processo de licenciamento ambiental na SUPRAMNOR.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - MASP:

#### 14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 12 de maio de 2014

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 228/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

No entanto, ao analisar o processo, ficou constatado se tratar de empreendimento com mais de 1000 ha de área útil, o que impossibilita o deferimento deste pedido de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca fora de um processo regular de licenciamento ambiental, conforme preceitua e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte.

Desta forma, considerando a legislação ambiental em vigência, sugerimos o INDEFERIMENTO do requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em apreço.

# 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

#### 17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 22 de agosto de 2014

Página: 3 de 3